

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa:MMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME
CNPJ: 16.836.634/0001-19
ENDEREÇO:TRAV.JOAQUIM JOSE S.JUNIOR,S/N BAIRRO:NAZARÉ
TELEFONE:(91) 3753-3041
DADOS BANCARIOS:AGÊNCIA:4197 CONTA CORRENTE:4015-0 BANCO:SICOOB

DADOS DO REPRESENTANDE LEGAL

NOME:MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO
ENDEREÇO:RUA SANTO ANTONIO Nº445 ALTOS
CPF:611.714.332-04 RG:2735738 SSP-IJ/PA
CARGO/FUNÇÃO:GERENTE ADMINISTRATIVO
NACIONALIDADE:BRASILEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIÃO/PA					
PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA, ANTIVAZAMENTO, TAMANHO M, PCT. 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Declaro do licitante de que desde já se comprometo a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração
Declaro de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 MESES, a contar da entrega no Almoarifado desta SECRETARIA, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovada
Declaro a inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
Declaro que autorizamos a PMB para investigações complementares que se fizerem necessárias.
Declaro de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
Declaro fidelidade e veracidade dos documentos apresentados
Declaro que concorda com os termos do edital.
Declaro que possuímos menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6
Declaro de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLT/IMP.
Declaro de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
Declaro de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 SEMAS
Propomos a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações
Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da lei 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade prevista na legislação.

BARCARENA-PA 04 DE ABRIL DE 2025

MMMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI-ME

CNPJ: 16.836.634/0001-19

MMMD PINHEIRO
NETO COM DE
MOVEIS LTDA:
16836634000119
Data: 04/04/2025 10:18:47
-03'00'

Digitalmente assinado por: M
D PINHEIRO NETO COM
DE MOVEIS LTDA:
16836634000119
Data: 04/04/2025 10:18:47
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.836.634/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV JOAQUIM JOSE S. JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO D L PAULO NOVIDADES QUADRA212 LOTE 0660
--	--------------	---

CEP 68.445-000	BAIRRO/DISTRITO IMOBILIARIA NAZARE	MUNICÍPIO BARCARENA	UF PA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMACON.CONT@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3242-6268
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.836.634/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV JOAQUIM JOSE S. JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO D L PAULO NOVIDADES QUADRA212 LOTE 0660
---	--------------	---

CEP 68.445-000	BAIRRO/DISTRITO IMOBILIARIA NAZARE	MUNICÍPIO BARCARENA	UF PA
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMACON.CONT@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3242-6268
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.836.634/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV JOAQUIM JOSE S. JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO D L PAULO NOVIDADES QUADRA212 LOTE 0660
---	--------------	---

CEP 68.445-000	BAIRRO/DISTRITO IMOBILIARIA NAZARE	MUNICÍPIO BARCARENA	UF PA
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMACON.CONT@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3242-6268
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.836.634/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV JOAQUIM JOSE S. JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO D L PAULO NOVIDADES QUADRA212 LOTE 0660
--	--------------	---

CEP 68.445-000	BAIRRO/DISTRITO IMOBILIARIA NAZARE	MUNICÍPIO BARCARENA	UF PA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMACON.CONT@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3242-6268
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

000116

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.836.634/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2025 às 16:41 (data e hora de Brasília).

000117

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO** 1.1 DATA DE NASCIMENTO: **27/08/2002**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **12/04/1977 ABAETUBA/PA**

4a. DATA EMISSAO: **04/08/2022** 4b. VALIDADE: **13/07/2032** 4c. ADO: **D**

4d. DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2735738 SEGUP/PA**

4e. CPF: **611.714.332-04** 5. Nº REGISTRO: **02503391307** 6. CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE DE DEUS PINHEIRO**
RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9a	10	11	12	9	10	11	12
A			13/07/2032		D			
A1					D1			
B			13/07/2032		BE			
B1					CE			
C					C1E			
C1					DE			
					D1E			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: **BARCARENA, PA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **06966168508 PA290111820**

PARÁ

SENATHAN COSTA

2439612661

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, brasileiro, **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/04/1977, empresário, portador do RG nº 2735738-SSP-II/PA e do CPF: 611.714.332-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio nº 445, altos, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena-Pará, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: **M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI**, e terá sede à Rua Santo Antônio nº 445, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no município de Barcarena-Pará..

Cláusula 2ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

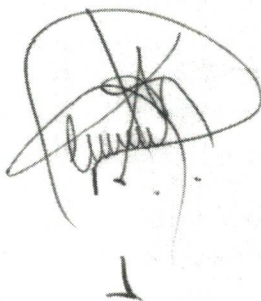
Cláusula 3ª – O objeto principal da empresa será o ramo de: Comércio Varejista de Móveis (4754-7/01), bem como, em suas atividades secundárias, os ramos de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00); Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios(4781-4/00); Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio Varejista de calçados(4782-2/01).

Cláusula 4ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular: Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto.

Cláusula 5ª – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Pará e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª – A administração da empresa será exercida por seu Titular: **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: M. M. D. PINHEIRO
NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI.**

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – O Titular-Administrador Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto, declara, sob as penas da Lei:

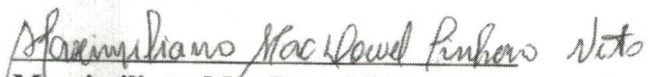
Cláusula 11ª – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 12ª – Não estar impedida de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 13ª – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barcarena-Pará, 10 de Setembro de 2012.


Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto
TITULAR-ADMINISTRADOR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: M. M. D.
PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/04/1977, empresário, portador do RG nº 2735738 SSP-II/PA e do CPF: 611.714.332-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 445, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no município de Barcarena-Pará, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de: **M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15600006274 em 12/09/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, localizada à Rua Santo Antônio, nº 445, Bairro: Centro, CEP: 68.445.000, no município de Barcarena-Pará, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes condições:

1-ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A empresa individual de responsabilidade limitada passa a ter sua sede à Avenida Magalhães Barata, nº 118, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 68.445.000, no município de Barcarena/Pará.

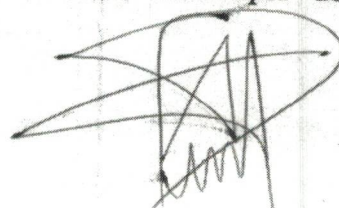
2-ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: O Objeto principal da empresa passa a ser o ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria, sendo suas atividades secundárias os ramos de: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de calçados; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Avenida Magalhães Barata, nº 118, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no município de Barcarena/Pará.



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é: Comércio varejista de artigos de papelaria, sendo suas atividades secundárias os ramos de: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de calçados; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal. 3

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular: Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto. 4

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. 5

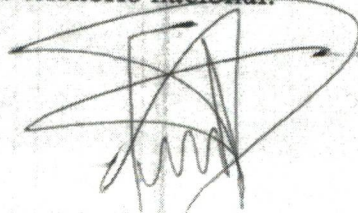
CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2012 e seu prazo é indeterminado. 6

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da empresa é exercida por seu Titular: **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. 7

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. 8

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e designa administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional. 4



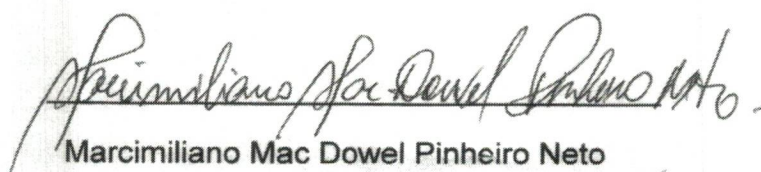
**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: M. M. D. PINHEIRO
NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não está impedida de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. 10

Barcarena/Pará, 16 de Abril de 2013.


Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto

TITULAR-ADMINISTRADOR



**ATO DE ALTERAÇÃO DA M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS
EIRELI-ME****CNPJ nº 16.836.634/0001-19**

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 611.714.332-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2735738, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTO ANTONIO, 445, ALTOS, CENTRO, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI-ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600006274, com sede Avenida Magalhães Barata, 118, Térreo, Centro Barcarena, PA, CEP 68.445-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

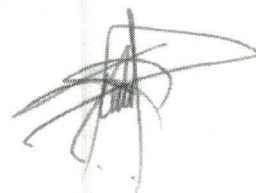
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 114 , COMERCIAL, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;FOTOCÓPIAS;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOLANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARESCOMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNSCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPINGCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃOOCOMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

**ATO DE ALTERAÇÃO DA M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS
EIRELI-ME****CNPJ nº 16.836.634/0001-19**

FERRAMENTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
PINTURACOMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOCOMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS
E FLORES NATURAISCOMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOSFABRICAÇÃO DE
CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA
ESCRITÓRIOCHAVEIROSSERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTASCASAS DE FESTAS E
EVENTOSSERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -
BUFÊCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
ACESSÓRIOSCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
APARELHOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO
DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃOCOMÉRCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALCOMÉRCIO
VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROSCOMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO
DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃOCOMÉRCIO VAREJISTA
DE BEBIDASSERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃOMANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
INDUSTRIAL E COMERCIALINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELÉTRICACOMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITASCOMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEMOUTRAS
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTEFILMAGEM DE FESTAS E EVENTOSPRODUÇÃO
MUSICALREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOSREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICODEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURASOBRAS DE
FUNDAÇÕESINSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE
GÁSATIVIDADES PAISAGÍSTICASOBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E
CALÇADASATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTEALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESSERVIÇOS DE LAVAGEM,
LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Pintura para
SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOSCONSTRUÇÃO DE
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAMANUTENÇÃO
DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕESMANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS
PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSINSTALAÇÕES DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.



7

**ATO DE ALTERAÇÃO DA M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS
EIRELI-ME****CNPJ nº 16.836.634/0001-19****CNAE FISCAL**

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
9529-1/02 - chaveiros
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9001-9/02 - produção musical
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas



**ATO DE ALTERAÇÃO DA M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS
EIRELI-ME****CNPJ nº 16.836.634/0001-19**

- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

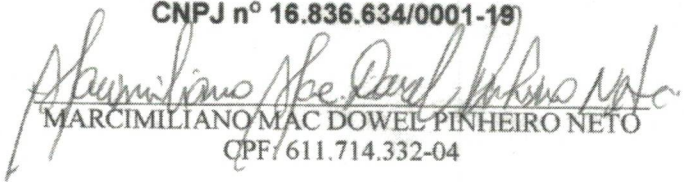
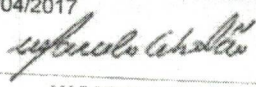
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARCARENA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BARCARENA, 25 de abril de 2017.

**ATO DE ALTERAÇÃO DA M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS
EIRELI-ME**

CNPJ nº 16.836.634/0001-19


MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO
CPF/ 611.714.332-04 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2017 SOB Nº: 2000051788
Protocolo: 17/646217-1, DE 27/04/2017Empresa: 15 6 0000627 4
M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE
MOVEIS EIRELI-ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO DA M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI
CNPJ nº 16.836.634/0001-19

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 611.714.332-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2735738, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 445, ALTOS, CENTRO, BARCARENA, PA, CEP 68445000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600006274, com sede Rua Lameira Bittencourt, 114, Comercial Barcarena, PA, CEP 68.445-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

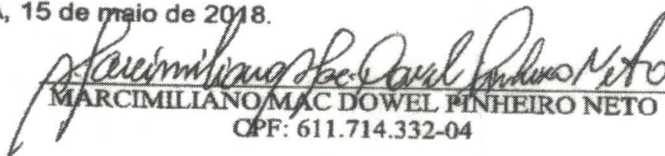
CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA DA MATRIZ, 245, COMERCIAL, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARCARENA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BARCARENA, 15 de maio de 2018.


MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO
CPF: 611.714.332-04

11



000129



186617615

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	186617615 - 22/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600006274
CNPJ 16.836.634/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018
SOB N: 20000564887

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

23/05/2018

1

Certifico o Registro em 23/05/2018
Arquivamento 20000564887 de 23/05/2018 Protocolo 186617615 de 22/05/2018
Nome da empresa M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI NIRE 15600006274
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 68798415429455



12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 16.836.634/0001-19



MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 611.714.332-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2735738, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 445, ALTOS, CENTRO, BARCARENA, PA, CEP 68445000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600006274, com sede Travessa da Matriz, 245, Comercial Barcarena, PA, CEP 68445000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA JOAQUIM JOSE S. JUNIOR, SN, D L PAULO NOVIDADES QUADRA212 LOTE 0660, IMOBILIARIA NAZARE, BARCARENA, PA, CEP 68.445-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARCARENA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BARCARENA - PARÁ, 22 de janeiro de 2025.

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO

Req: 81500000524992

Página 1

29/01/2025

Certifico o Registro em 29/01/2025

Arquivamento 20001002157 de 29/01/2025 Protocolo 259886750 de 23/01/2025 NIRE 15600006274

Nome da empresa M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76172920527907





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	259886750 - 23/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600006274
CNPJ 16.836.634/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025
SOB N: 20001002157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61171433204 - MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO - Assinado em 23/01/2025 às 17:51:20

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

000132

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.836.634/0001-19
Razão Social: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI
Endereço: AV MAGALHAES BARATA118 TERREO / CENTRO / BARCARENA / PA / 68445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031603292048254699

Informação obtida em 28/03/2025 10:00:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 16.836.634/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:09 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **34A6.8C03.A310.4417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

000134



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.384.560-0

CNPJ: 16.836.634/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:32:56 do dia 23/11/2024

Válida até: 22/05/2025

Número da Certidão: 702024082066957-1

Código de Controle de Autenticidade: B20521D1.2C5FF479.E9473A89.6723476F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



000135

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.384.560-0**CNPJ:** 16.836.634/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:32:56 do dia 23/11/2024**Válida até:** 22/05/2025**Número da Certidão:** 702024082066958-0**Código de Controle de Autenticidade:** BE16CD7C.F3EA20C0.7583E774.5BBE6AF0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Página: 1/1

Avn Cronge da Silveira, nº, Centro - 68445-000
Email:semur.pmb@barcarena.pa.gov.br Fone:

Nº: 67312/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS - MOBILIÁRIA



1193560030858202515357266

NOME		CÓDIGO DO CADASTRO
M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA		30858
CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
16.836.634/0001-19		5196
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO		
Trv da Matriz, 245 - Bairro : Comercial - Barcarena/PA		
FINALIDADE		
Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 04/04/2025.

Validade: 25/04/2025.

A Prefeitura Municipal de Barcarena conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.


Jessica Mayumi Rebouças Hirata
Secretária Executiva Municipal de Receita
Decreto 0005/2025-GPMB

Emitido por: WEB - 04/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.836.634/0001-19

Certidão n°: 80908023/2024

Expedição: 23/11/2024, às 15:41:42

Validade: 22/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.836.634/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000138



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de M. M. D. PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ 16.836.634/0001-19, residente em TRAV. DA MATRIZ, 245, COMERCILA, BARCARENA/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 24 fevereiro, 2025

SHEILA DE JESUS CASTRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BARCARENA
COMARCA DE BARCARENA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/02/2025 11:38:03

CONTROLE: 02241112748691

Válida até 25/05/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (sheila.castro)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PREFEITURA DO
ACARÁ

000139

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PARÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atesta para os devidos fins, que a empresa M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, portadora do CNPJ: 16.836.634/0001-19, empresa estabelecida na cidade de Barcarena – Pará, mantém contrato com este órgão onde fornece materiais de auxílio de natalidade, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Informamos que a empresa esta cumprindo fielmente com suas obrigações, não deixando assim nenhuma pendência.

Por expressão da verdade, assino o presente.

Acará (Pa), 15 de Setembro de 2020

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200113, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE AUXÍLIO NATALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pela EDLIN LUAR COSTA ARAÚJO, doravante denominados CONTRATANTE e a M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME, representado(a) por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020-06 2ºCH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE AUXÍLIO NATALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012259	BOLSA DE CRIANÇA	UNIDADE	180,00	21,000	3.780,00
012260	KIT DE CAMISAS C/ 03 PEÇAS	UNIDADE	180,00	6,100	1.098,00
049004	BANHEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO P/BEBE CAP.MIN DE 20 L C/LACRE(VÁLVULA)	UNIDADE	180,00	22,000	3.960,00
049005	KIT DE FRALDA DE PANO C/5 UNIDADES	KIT	180,00	6,750	1.575,00
049006	KIT DE CUEIRO C/3 UNIDADES 100% ALGODÃO 60CM/80CM.	KIT	180,00	23,500	4.230,00
049007	PAR DE MEIA, ALGODÃO E ELASTANO KIT C/3 UNIDADES	KIT	180,00	3,600	648,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120

000141

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



049008	LENÇOL 1,40 X 90 100% ALGODÃO	UNIDADE	160,00	14,000	2.240,00
049009	MIJÃOZINHO INFANTIL	UNIDADE	180,00	4,000	720,00
049010	FRALDAS DESCARTÁVEL: TAMANHO P	UNIDADE	180,00	7,600	1.368,00
049011	CONJUNTO PAGUÃOZINHO P/RECÉM NASCIDOS	UNIDADE	180,00	9,100	1.638,00
049012	TOALHA P/BEBÊ DE BANHO C/CABEZ DE ALGODÃO	UNIDADE	180,00	11,000	1.980,00
049013	TOUCA DE LÃ	UNIDADE	180,00	2,000	360,00
VALOR GLOBAL R\$					23.877,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08 de Julho de 2020 e encerramento em 31 de Dezembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$23.877,00 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2020 Atividade 2323.082440004.2.056 Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do



menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) IDELCIDES REIS SILVA, 264.496.092-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-06 2ºCH, celebrado com a empresa M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ: 16.836.634/0001-19, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE AUXÍLIO NATALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes e contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, em 08 de Julho de 2020

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

000144



AMANDA OLIVEIRA
E
SILVA:74290487220

Assinado de forma
digital por AMANDA
OLIVEIRA E
SILVA:74290487220
Dados: 2020.07.08
17:02:51 -03'00'

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EDLIN LUAR
COSTA
ARAUJO:00982594
232

Assinado de forma digital
por EDLIN LUAR COSTA
ARAUJO:00982594232
Dados: 2020.07.08
17:03:58 -03'00'

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

M M D PINHEIRO NETO
COM DE MOVEIS
EIRELI:1683663400011
9

Assinado de forma digital por
M M D PINHEIRO NETO COM
DE MOVEIS
EIRELI:16836634000119
Dados: 2020.07.08 09:30:58
-03'00'

M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARCARENA-PA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000145

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.836.634/0001-19 com sede à Av. Magalhães Barata, nº 118, Bairro Centro, Barcarena/PA, forneceu através de Contrato nº 20190039 do Pregão Presencial nº 9-004/2018 **kits de enxoval para criança recém-nascida**, sendo cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados em contratos, não havendo contra a mesma nenhum ato ou registro que desabone sua conduta.

Barcarena/PA, 26 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 0007/2017- GPMB

000146

CARTA CONTRATO Nº 20190039

CARTA CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20190039 DE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARCARENA E A EMPRESA M M D
PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE
MÓVEIS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-004/2018, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE representado pelo(a) Sr.(a) **JULIENA NOBRE SOARES**, portador(a) do RG nº. 54775802 SEGUP/PA e CPF nº. 947.702.632-87, e de outro lado, a empresa **M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede à na Av. Magalhães Barata, nº 118 – Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, CPF nº 611.714.332-04, Carteira de identidade nº 2735738 SSP/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-004/2018**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial

Pág. 1 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplomb2013@gmail.com

nº. 9-004/2018. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

ITEM 06 – COTA EXCLUSIVA					
Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
6	Conjunto de luvas em tecido 80% algodão, 20%polister c/03 pares. Marca: CHUMBINHO	Conj.	1.500	3,20	4.800,00
Total Geral do Item 06: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial nº. 9-004/2018, e deverão ser entregues até 10 (dez) dias seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e a Secretaria, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial nº. 9-004/2018 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 01 (um) dia útil, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-004/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), fixo e irrevogável.

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o n° da agência e conta.
- g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.
- g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.
- h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- i) O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria, sob o título:

ORÇAMENTO 2019:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 0054 2.142– Financiamento dos Benefícios Eventuais

Financiamento dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

3.3.90.32.15 – Material ou Bens para Assistência Social

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-004/2018 e seus anexos.

- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-004/2018.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora

(AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-004/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Luane Santana Brito Teixeira

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 0044/20187-GPMB

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

- b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;
- b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.
- e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas "c" e "d" acima:
- e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA

reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 22 de 01 de 2019.

Juliana Nobre Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

Marcimiliano Mac Dowel P. Neto
M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO
DE MÓVEIS EIRELI-ME
MARCIMILIANO MAC DOWEL P. NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Dolores Tavares
CPF: 025.10281.632-79

2- Nome: Sônia Silva
CPF: 589.934.502-10

Pág. 8 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crange da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cpmpb2013@gmail.com

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI -
ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Nº Venda: 10053
Valor NF: 480,00

CPF/RG:

NF-e

Nº: 000002354

SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR : -PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

000154

**M M D PINHEIRO
NETO COM MOVEIS
EIRELI - ME**

TV DA MATRIZ, 245,
COMERCIAL, BARCARENA/PA,
CEP: 68445000, Fone: (91)
3753-3041

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº: 000002354
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
1518.0916.8366.3400.0119.5500.1000.0023.5412.4719.0336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
415180026551570 28/09/2018 17:49:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
153845600

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
16.836.634/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

CNPJ / CPF
05.058.458/0001-15

DATA DA EMISSÃO
28/09/2018

ENDEREÇO
AV. CRONJE DA SILVEIRA, 438

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
68445000

DATA ENTRADA/SAÍDA
28/09/2018

MUNICÍPIO
BARCARENA

FONE / FAX
9137531055

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
17:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 480,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL	B.C.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
007816	CONJUNTO DE LUVAS - CHUMBINHO	48202000	0400	5102	CJ	150,00	3,20	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ME - Empresa Optante pelo Simples Nacional, Lei Complementar
Nº 123 de 14.12.2006; Impedida de recolher ICMS/ISS; não gera
direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5698-7
CONTA CORRENTE: 9.052-2
ORDEM DE COMPRA Nº 1362/2018 PREGAO PRESENCIAL 9-004/2018
OFICIO Nº 1397/2018 SEMAS
PROGRAMA:08.244.0054.2.145 FIN.DOS BENEF. EVENTUAIS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Nº Venda: 9032	CPF/RG: _____		NF-e Nº: 000001893
		Valor NF: 480,00	000155		SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RECEBEDOR : -PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				

M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 114, COMERCIAL, BARCARENA/PA, CEP: 68445000, Fone: (91) 3753-3041	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº: 000001893 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1518.0416.8366.3400.0119.5500.1000.0018.9311.3971.4900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415180008945289 05/04/2018 08:50:29
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 16.836.634/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153845600				

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				05.058.458/0001-15	05/04/2018
ENDEREÇO AV. CRONJE DA SILVEIRA, 438		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68445000	DATA ENTRADA/SAÍDA 05/04/2018
MUNICÍPIO BARCARENA		FONE / FAX 9137531055	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 07:46

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 480,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL	B.C.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
004244	KIT DE ENXOVAL	48202000	0400	5102	UN	150,00	3,20	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ME - Empresa Optante pelo Simples Nacional, Lei Complementar Nº 123 de 14.12.2006; Impedida de recolher ICMS/ISS; não gera direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5698-7
CONTA CORRENTE: 9.052-2

ORDEM DE COMPRA Nº0171/2018
OFÍCIO Nº0187/2018 - SEMAS

PREGÃO Nº9-004/2018

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Nº Venda: 9042	CPF/RG: _____		NF-e Nº: 000001896
		Valor NF: 480,00	000156		SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RECEBEDOR : -PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				

M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 114, COMERCIAL, BARCARENA/PA, CEP: 68445000, Fone: (91) 3753-3041	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº: 000001896 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1518.0416.8366.3400.0119.5500.1000.0018.9619.3473.7991 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415180009002577 05/04/2018 16:19:15
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 16.836.634/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153845600				

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 05.058.458/0001-15	DATA DA EMISSÃO 05/04/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				CEP 68445000	DATA ENTRADA/SAÍDA 05/04/2018
ENDEREÇO AV. CRONJE DA SILVEIRA, 438		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		UF PA	HORA DE SAÍDA 16:13
MUNICÍPIO BARCARENA		FONE / FAX 9137531055	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 480,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL	B.C.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
007816	CONJ DE LUVA EM TECIDO ALGODAO E POLIESTER C/03 PARES - CHUMBINHO	48202000	0400	5102	CONJ	150,00	3,20	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ME - Empresa Optante pelo Simples Nacional, Lei Complementar Nº 123 de 14.12.2006; Impedida de recolher ICMS/ISS; não gera direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO SICCOB: 756
AGÊNCIA: 4197
CONTA CORRENTE: 4015-0

ORDEN DE COMPRA Nº0171/2018
OFÍCIO Nº0187/2018 - SEMAS

PREGAO Nº9-004/2018

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		N° Venda: 9166	CPF/RG: _____		NF-e N°: 000001946
		Valor NF: 480,00			SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RECEBEDOR : -PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				000157

M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 114, COMERCIAL, BARCARENA/PA, CEP: 68445000, Fone: (91) 3753-3041	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N°: 000001946 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1518.0516.8366.3400.0119.5500.1000.0019.4618.2355.6112 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415180012224240 09/05/2018 07:49:56
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 16.836.634/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153845600				

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA				05.058.458/0001-15	09/05/2018
ENDEREÇO AV. CRONJE DA SILVEIRA, 438		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 68445000	DATA ENTRADA/SAÍDA 09/05/2018
CÍPIO BARCARENA		fone / FAX 9137531055	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 07:08

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 480,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL	B.C.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
010796	CONJUNTO DE LUVAS EM TECIDO	48202000	0400	5102	UN	150,00	3,20	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ME - Empresa Optante pelo Simples Nacional, Lei Complementar N° 123 de 14.12.2006; Impedida de recolher ICMS/ISS; não gera direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5698-7
CONTA CORRENTE: 11.292-5

ORDEM DE COMPRA N°0171/2018
OFÍCIO N°0187/2018 - SEMAS

PREGAO N°9-004/2018

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M M D PINHEIRO NETO COM MOVEIS EIRELI - ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Nº Venda: 9443

CPF/RG:

NF-e

Nº: 000002089

Valor NF: 480,00

SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR : -PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

000158

**M M D PINHEIRO
NETO COM MOVEIS
EIRELI - ME**

TV DA MATRIZ, 245,
COMERCIAL, BARCARENA/PA,
CEP: 68445000, Fone: (91)
3753-3041

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1

Nº: 000002089

SÉRIE: 001

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

1518.0616.8366.3400.0119.5500.1000.0020.8912.1115.1169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415180016845145 25/06/2018 14:56:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153845600

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

16.836.634/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

CNPJ / CPF

05.058.458/0001-15

DATA DA EMISSÃO

25/06/2018

ENDEREÇO

AV. CRONJE DA SILVEIRA, 438

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68445000

DATA ENTRADA/SAÍDA

25/06/2018

MUNICÍPIO

BARCARENA

FONE / FAX

9137531055

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL	B.C.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
010777	CONJUNTO DE LUVAS	48202000	0400	5102	CNJ	150,00	3,20	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ME - Empresa Optante pelo Simples Nacional, Lei Complementar
Nº 123 de 14.12.2006; Impedida de recolher ICMS/ISS; não gera
direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 5698-7

CONTA CORRENTE: 9.052-2

ORDEM DE COMPRA Nº0761/2018
OFÍCIO Nº0769/2018 - SEMAS

PREGÃO Nº9-004/2018

RESERVADO AO FISCO



000159

BARCARENA
PREFEITURA*Trabalho que une o nosso povo***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ nº. 05.058.458/0001-15 com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438 - Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.836.634/0001-19 com sede na Trav. Matriz, nº 245, Bairro Centro, Barcarena/PA, forneceu através do Contrato nº 20210484 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-008/2021, **KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM-NASCIDA**, assim como mostra a planilha em anexo sendo cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados em contratos, não havendo contra a mesma nenhum ato ou registro que desabone sua conduta.

**BARCARENA**
PREFEITURA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****LOTE 01 – COTA AMPLIADA – 90% (NOVENTA POR CENTO)**

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
BOLSA MATERNIDADE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 x A 26 x L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZIPER. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
CALÇA ENXUTA EM TECIDO ANTIALÉRGICO 100% POLIESTER, TAMANHO ÚNICO. COR E ESTAMPA NEUTRA.	UND	3.600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
CONJUNTO DE CUEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 80X50CM. CORES	UND	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
CONJUNTO DE LUVAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 80% ALGODÃO, 20% POLISTER COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00

CONJUNTO PAGÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS (01 CALÇA, 01 CAMISA MANGAS COMPRIDAS SEM GOLA E 01 CAMISETA). CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
CONJUNTO CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00
CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ, SENDO O PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, E ESCOVA COM CERDAS MACIAS. CORES	UND	1.800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
CONJUNTO DE MEIAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DEVIDAMENTE EMBAINHADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X60 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. COR BRANCA.	UND	3.600	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00
MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 150 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES	UND	1.800	R\$ 6,10	R\$ 10.980,00
MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES	UND	1.800	R\$ 7,60	R\$ 13.680,00
MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BABADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80CMX80CM. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 17,50	R\$ 31.500,00
SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES	PAR	3.600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ SIMPLES, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 60 X C 65 CM, CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 8,80	R\$ 15.840,00
TOUCA EM TECIDO PARA BEBÊ, 80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES	UND	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 223.380,00

000160

Barcarena/PA, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCINEA
TEIXEIRA
DIAS:60787694215

Assinado de forma digital
por FRANCINEA TEIXEIRA
DIAS:60787694215
Dados: 2022.01.24
11:46:55 -03'00'

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0015/2021 – GMPB



BARCARENA

PREFEITURA

Trabalho que une o nosso povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ nº. 05.058.458/0001-15 com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438 - Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.836.634/0001-19 com sede na Trav. Matriz, nº 245, Bairro Centro, Barcarena/PA, forneceu através do Contrato nº 20210484 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-008/2021, **KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM-NASCIDA**, assim como mostra a planilha em anexo sendo cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados em contratos, não havendo contra a mesma nenhum ato ou registro que desabone sua conduta.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 01 – COTA AMPLIADA – 90% (NOVENTA POR CENTO)

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
BOLSA MATERNIDADE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 x A 26 x L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZIPER. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
CALÇA ENXUTA EM TECIDO ANTIALÉRGICO 100% POLIESTER, TAMANHO ÚNICO. COR E ESTAMPA NEUTRA.	UND	3.600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
CONJUNTO DE CUEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 80X50CM. CORES	UND	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
CONJUNTO DE LUVAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 80% ALGODÃO, 20% POLISTER COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00

CONJUNTO PAGÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS (01 CALÇA, 01 CAMISA MANGAS COMPRIDAS SEM GOLA E 01 CAMISETA). CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
CONJUNTO CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00
CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ, SENDO O PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, E ESCOVA COM CERDAS MACIAS. CORES	UND	1.800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
CONJUNTO DE MEIAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DEVIDAMENTE EMBAINHADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X60 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. COR BRANCA.	UND	3.600	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00
MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 150 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES	UND	1.800	R\$ 6,10	R\$ 10.980,00
MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES	UND	1.800	R\$ 7,60	R\$ 13.680,00
MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BABADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80CMX80CM. CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 17,50	R\$ 31.500,00
SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES	PAR	3.600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ SIMPLES, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 60 X C 65 CM, CORES NEUTRAS.	UND	1.800	R\$ 8,80	R\$ 15.840,00
TOUCA EM TECIDO PARA BEBÊ, 80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES	UND	1.800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 223.380,00

Barcarena/PA, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCINEA
TEIXEIRA
DIAS:60787694215

Assinado de forma digital
por FRANCINEA TEIXEIRA
DIAS:60787694215
Dados: 2022.01.24
11:46:55 -03'00'

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0015/2021 – GMPB